

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 016-19, DE 04 DE JULHO DE 2019

O CONSELHO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº. 10, de 04 de agosto de 2000 do Conselho Diretor;

considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 303 de 17/04/2008;

considerando o Artigo 17 do Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº. 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

considerando o Artigo 9 do Regulamento do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR, aprovado pela Deliberação 05/2010-COUNI;

considerando o decreto Nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017;

considerando o decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017

considerando a Resolução 01 do CNE/CES de 06 de abril de 2018;

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, aprovado pela Resolução nº 065-18, de dezembro de 2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação;

considerando o Parecer nº 11-19, anexo ao processo 11-19-COPPG, relatado pelo Professor Marcelo Gonçalves Trentin, aprovado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, realizada em 23 de maio de 2019;

R E S O L V E:

Aprovar o Projeto de abertura do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **NESTOR CORTEZ SAAVEDRA FILHO, PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO**, em 04/07/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925105** e o código CRC **24647220**.

